



1 **ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO**
2 **DE 2019:**

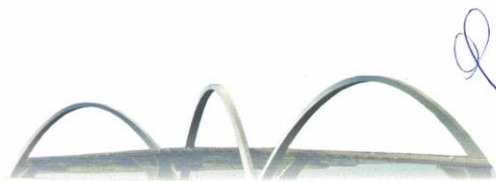
3 **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às
4 dezenove horas, na Sede do Conrerp/4ª, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 915, sala 301,
5 na cidade de Porto Alegre, RS, reuniu-se a Diretoria Executiva e os Conselheiros para a 1ª Reunião
6 Plenária de Processos da Fiscalização de 2019. **2. PRESENCAS:** Presentes os Conselheiros:
7 Presidente Luiz Fernando Muñoz, Secretária-Geral Adriana Pereira Rojas, Tesoureira Monique do
8 Amaral, Conselheiros: Gabriel Disconzi, Ana Carolina da Costa, Fabrine Paolin, Roseli Engracio,
9 Olivia Bibiana Falcão, representante legal dos processos 015/18, 015/18 e 042/18 Drª Juliana
10 Krebs Aguiar OAB/RS 62.005, Fiscal Luis Henrique e Assessor Jurídico Mauricio Lacerda, Aux. Adm.
11 Sirlaine de Brito. **3. ABERTURA:** O Presidente solicita a assinatura do Livro de Presença e agradece
12 a presença de todos. O Presidente oferece a palavra para a Conselheira Roseli Engracio
13 Coordenadora da Fiscalização. **4. EXPEDIENTE:** A Conselheira Roseli comenta quais são os
14 processos que foram retirados da pauta e segue a ordem do dia. **5. ORDEM DO DIA – PROCESSOS**
15 **ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO:** Processos Administrativos de Fiscalização (PAF) a serem
16 retirados da pauta de julgamento devido ao saneamento da irregularidade que motivou a abertura
17 do feito: **PAF 011/2018** – Conselheiro Relator Gabriel Disconzi Barboza; **PAF 019/2018** –
18 Conselheira Relatora Olívia Bibiana Falcão. Processo Administrativo de Fiscalização (PAF) a ser
19 transferido para a próxima reunião de julgamento de processos: **PAF 007/2018** – Conselheira
20 Relatora Fabrine Maria Pereira Paolin. **PAF 016/2018** – Conselheira Relatora Fabrine Maria Pereira
21 Paolin, e ao processo e faz a leitura do seu parecer. É concedida a palavra a representante legal da
22 parte, Dra. Juliana Krebs Aguiar, OAB/RS 62.005 que faz sua sustentação oral alegando que a
23 fiscalizada não tem formação na área, fica definido por unanimidade que o processo será
24 redistribuído para a próxima reunião para a juntada dos documentos solicitados pela
25 representante legal. **PAF 015/2018** – Conselheira Relatora Ana Carolina Lehnemann da Costa, faz o
26 relato do processo e também de seu parecer, com a palavra a representante legal da parte, Dra.
27 Juliana Krebs Aguiar, OAB/RS 62.005 alega que sua cliente não exerce atividade privativa de
28 Relações Públicas a conselheira relatora vota reconhecendo a atividade executada pela fiscalizada
29 como atividade privativa de Relações Públicas, fixando a multa no valor de quinhentos reais e
30 solicita o imediato registro da fiscalizada, todos votam com a relatora. **PAF 042/2018** - Conselheira
31 Relatora Ana Carolina Lehnemann da Costa que procede seu relato e parecer e concede a palavra
32 a representante legal da parte Dra. Juliana, que alega que a fiscalizada não exerce atividade de
33 relações públicas que ela apenas executa demandas do setor. A conselheira relatora vota
34 reconhecendo a atividade executada pela fiscalizada como atividade privativa de Relações



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 4ª Região

Fone/Fax (51) 3224-8354

conrerp4@conrerp4.org.br / www.conrerp4.org.br



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.
Nietzsche



35 Públicas, fixando a multa no valor de quinhentos reais e solicita o imediato registro da fiscalizada,
36 todos votam com a relatora. **PAF 028/2018** - Conselheira Relatora Olívia Bibiana Falcão, procede
37 seu relato e parecer do referido processo. A Conselheira vota reconhecendo que as atividades
38 exercidas pela fiscalizada são privativas de Relações Públicas fixando a multa no valor de
39 quinhentos reais e solicita o imediato registro da fiscalizada, todos votam com a relatora. **PAF**
40 **003/2018** - Conselheiro Relator Gabriel Disconzi Barboza procede o relato do processo e parecer.
41 O Conselheiro relator vota reconhecendo a atividade executada pela fiscalizada como atividade
42 privativa de Relações Públicas, fixando a multa no valor de quinhentos reais e solicita o imediato
43 registro da fiscalizada, todos concordam com o relator. Eu, Secretária-Geral, Adriana Pereira Rojas
44 _____, lavrei a presente ata que, se aprovada for, lavrará a
45 assinatura da Presidente. Porto Alegre, 16 de abril de 2019. Aprovada
46 _____ Luiz Fernando Muñoz.



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 4ª Região

Fone/Fax (51) 3224-8354

conrerp4@conrerp4.org.br / www.conrerp4.org.br



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.
Nietzsche